LEI MUNICIPAL Nº 995 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. JERÔNIMO MARQUES E JOSÉ MARQUES.

EILDO OPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. JERÔNIMO MARQUES E JOSÉ MARQUES, de uma área de terra medindo 806,10 m2 situado na Vilaidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Leci Huff
- AO SUL: Vera Lucia Souza Prestes
- AO LESTE: Propriedade CEEE
- AO OESTE: Rua Mal. Floriano

ARTIGO 2º - O imóvel ora dedido destina-se a residência do SR.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

EILDO OPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DO EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.